

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 10 de Maio de 2017 • Edição 1066 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO EDITAL DE CONCURSO

**EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2017
FESTIVAL PRIMA CANTA 2017
PRIMAVERA DO LESTE – MT 10 A 13 DE MAIO DE 2017
PUBLICAÇÃO DOS HORÁRIOS DE ENSAIO PARA O
PRIMACANTA 2017**

Os horários são:

Categoria Gospel:

10/05/2017 – Das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 16h

Categoria MPB e Música inédita:

11/05/2017 - Das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 16h

Categoria Sertanejo e Música inédita:

12/05/2017 - Das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 16h

Categoria Infantil:

13/05/2017 - 7:30h às 11:30h

Todos os ensaios acontecerão no Lago municipal de Primavera do Leste.

Lembrando que, de acordo com o edital **002/2017**:

Art. 44 - Os ensaios do Festival Prima Canta 2017 serão realizados nos horários determinados pela comissão organizadora;

Parágrafo 1º - O candidato que não comparecer no dia e hora marcada para o ensaio será considerado desistente.

Parágrafo 2º - O candidato que não se apresentar duas horas antes do horário estabelecido para o término do ensaio, poderá perder o direito de participar.

Art. 50 - Os ensaios ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos.

Art. 51 - A banda somente seguirá introduções e arranjos contidos na música enviada no ato da inscrição, ou seja, não criará arranjos durante o ensaio;

Primavera do Leste, 04 de maio de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da CPL

CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
ESPORTIVA Nº 007/2017**

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços para a Secretaria, torna público que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, através de *inexigibilidade de licitação* de pessoas jurídicas para a prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva - para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes constantes no calendário de eventos de 2017, *nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento para Credenciamento*. Os interessados deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste**, sito à Rua Maringá, nº 444, Centro, neste município, no Setor de Licitações, munidos dos documentos mencionados no edital a partir **do dia 10/05/2017 até 31/12/2017**, sendo que o processo permanecerá em aberto até a referida data.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita no site www.primaveradoleste.mt.gov.br – Item “Cidadão” – “Editais e Licitações”. Maiores informações pelo fone (66) 3498 – 3333.

Primavera do Leste - MT, 09 de Maio de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira
Analista de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 030/2017**

Processo Administrativo nº 0618/2017

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que com fundamento nos termos do *Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, Art 13, Inciso VI da Lei 8.666/93*, modificações introduzidas pela *Lei nº 8.883/94*, e *Parecer Jurídico nº 054/2017* que declarou como inexigível a licitação, a favor do Senhor **JAMILSON HADDAD CAMPOS, Juiz de Direito, lotado na Primeira Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra mulher de Cuiabá – MT e Membro do Comitê Estadual de Enfrentamento à violência e abuso sexual**, para **ministrar palestra com o tema “ABUSO SEXUAL INFANTIL E MAUS TRATOS”** para os conselheiros tutelares e membros da proteção. O valor da Prestação de serviço é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), face ao disposto no *Art. 26 da Lei nº 8.666/93*, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 09 de Maio de 2017.

Gisele Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no *Art. 25, inciso III e Parecer Jurídico nº 053/2017*, a favor de **JOCELIO GIORDANI - ME**, referente à apresentação de MotoCross no Aniversário da cidade de Primavera do Leste no dia **13 de Maio de 2017**, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no *art. 26 da Lei nº 8.666/93*, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 09 de Maio de 2017.

Wanderson Lana

Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no *Art. 25, inciso III e Parecer Jurídico nº 055/2017*, a favor de **PETERSON ZUFFO & CIA LTDA - ME**, para se apresentar nos dias **10 a 13 de Maio de 2017** no evento PrimaCanta 2017, no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no *art. 26 da Lei nº 8.666/93*, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 09 de Maio de 2017.

Wanderson Lana

Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

TERMO DE ADVERTÊNCIA

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 062/2016

Processo nº 1143/2016

Fica advertida a empresa **STAR ODONTOMEDICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.567.724/0001-35, com endereço na Rua São Luiz Qd.11,Lt.25, Setor Santo André, CEP: 74984-575, em Aparecida de Goiânia-GO, para que entregue os materiais solicitados através das Ordens de Fornecimento emitidas em 31/01/2017, 10/02/2017, 24/02/2017,

10/03/2017, 27/03/2017, 11/04/2017, referente a itens ganhos na licitação supramencionada. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega, pois a Secretaria Municipal de Saúde já lançou mão de todos os meios possíveis para receber o material solicitado, não tendo êxito, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Salientamos que se for emitida mais uma Advertência a empresa será suspensa de nosso cadastro pelo prazo de 5 anos. Fundamentos: Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, Art. 7º Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão Eletrônico mencionado Itens 13,14,16.

Primavera do Leste, 10 de maio de 2017.

Silvani Alves Feitosa
Fiscal de Contrato
Ivaldir Ortiz da Silva

Secretária Municipal de Educação e Esportes
José Ricardo Alves de Oliveira
Coordenador de Licitações

* Original assinado nos autos do processo.

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – SRP

Com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação
Processo nº 536/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	23/Maio/2017
Hora:	08:00 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “Cidadão – Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 648/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **OTÁVIO DIAMANTINO TRAMPUSCH**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Indústria e Comércio**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações. Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 649/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Comissão Avaliadora do Festival Prima Canta 2017, composta pelos seguintes membros:

1. LORENA GABRIELLA GUOLLO DE LIMA;
2. VERA LÚCIA CAPILÉ;
3. JOAZ SOARES DA COSTA;
4. GLAUCOS LUIS FLORES MARTINS;
5. GRAZIELLE MARIANA LOUZADA DE SOUZA.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 650/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Substituir os membros de alguns segmentos do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste-MT., de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.506 de 16 de dezembro de 2014, designados pela Portaria nº 248/15 de 20 de março de 2015, alterada pela Portaria nº 859/16 de 15 de julho de 2016, conforme composição abaixo:

- a) LUCIENE MARTINS MARCHETTI - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- b) Suplente - MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES FIGUEIREDO;
- c) GRACIELI MARIA BRUSCHI - Suplente dos Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;
- d) DEOLIDES AGOSTIN - Suplente dos Representantes dos Profissionais da Educação Superior;
- e) LILIANE MARIA SCHEID LEONARCZYK - Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso – subsele Primavera do Leste – SINTEP-MT.

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria nº 248/15.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 651/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2015, em atenção a Portaria nº 482/15, em desfavor da Servidora **JANETE DOURADO PANIAGO**, Enfermeira Padrão, nos termos do § 4º do artigo 187 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 652/17

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ofício nº 133/2017SINFRA da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

R E S O L V E

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Operador de Máquinas, **ANTONIO MIGUEL DE FREITAS**.

Artigo 2º - Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º - Nos termos *docaput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 653/17

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 133/2017SINFRA da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Motorista, **MATHEUS MORALES CASTANHA**.

Artigo 2º - Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º - Nos termos *docaput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos

Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 654/17

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 133/2017SINFRA da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

R E S O L V E

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Operador de Máquinas I, **ALCEU DA SILVA OLIVEIRA**.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos *docaput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 655/17

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 133/2017SINFRA da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

R E S O L V E

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Motorista, **JUSCELIO VILELA MACHADO**.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º -Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos *docaput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 656/17

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ofício nº 133/2017SINFRA da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Motorista, **JUARY FRANCISCO REJES**.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º -Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos *docaput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 657/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **JOSÉ LUIZ BORTOLO**, para exercer a função de **Encarregado de Serviços Educacionais**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 658/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a Senhora **DAYANNE GONÇALVES DA SILVA** - Matrícula 8405/1, como Responsável pela alimentação do APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, pelas Licitações, designada pela Portaria nº 431/17.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 659/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear a Senhora **SÍLVIA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA** - Matrícula 8044/1, como Responsável pela alimentação do APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, pelas Licitações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de maio de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

União Primaveraense das Associações de Moradores de Bairros

UPRIAMB

Lei de Util. Pública Mun. Nº 814 - 19/12/2003
Reg. Nº 0575 Cartório de 2º Ofício de Primavera do Leste
Filiada a FEMAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Com base nos dispositivos estatutários da UPRIAMB, (União Primaveraense das Associações de Moradores de Bairros), convoco todos os Presidentes, Vice Presidentes, Ex Presidentes, Ex Vice Presidentes e Fundadores da UPRIAMB, (União Primaveraense das Associações de Moradores de Bairros), a participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á dia 11 de Junho de 2017, (Domingo), Tendo como Local a sede do Sintep (Sindicato dos Trabalhadores da Educação), sito a Av. Florianópolis nº 913 no Bairro Centro Leste, próx. A Escola João Ribeiro Vilela.

A referida assembleia terá como pauta, horário e local:

1º - Prestação de contas da gestão 2015/2017.

2º - Eleição e posse da nova diretoria.

3º - Os interessados em registrar chapa terão até o dia 05/06/17 às 17h00min, para efetivarem o registro das mesmas em duas vias junto ao Sr. Secretário Lucas Prates, com o Sr. Presidente Renato Moraes ou com o Sr. Vice pres. Edilson Santos.

4º - Assuntos diversos de interesse das Associações de Moradores e das Lideranças Comunitárias.

5º - Dia e Horário: 11/06/2017, Dàs 09:00h às 12:00h.

6º - Local: Sub Sede do Sintep MT, Av. Florianópolis nº 913 no bairro Centro Leste.

Primavera do Leste, MT, 10 de Maio de 2017.


RENATO MORAIS DOS SANTOS

Presidente da UPRIAMB

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 145, DE 09 DE MAIO DE 2017

Exonera servidor(a) em cargo de provimento Comissionado e dá outras providências.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **ANDREIA LISANDRA BARALDI DONDÉ**, do cargo de Assessora Legislativa, nomeada pela Portaria 011 de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 09 de Maio de 2017.

VER. LEONARDO TADEU BORTOLIN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 146, DE 09 DE MAIO DE 2017

Exonera servidor(a) em cargo de provimento Comissionado e dá outras providências.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **ANALZIRA OLIVEIRA CAMPOS NETA**, do cargo de Assessora de gabinete da Presidência, nomeada pela Portaria 047 de 19 de janeiro de 2017.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 09 de Maio de 2017.

VER. LEONARDO TADEU BORTOLIN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Nomear servidor(a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANDRÉIA LISANDRA BARALDI DONDÉ**, no cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível IV, classe A. Acrescido de Gratificação denominada pela Sigla "FG" conforme dispõe a Portaria 096/2017.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 09 de Maio de 2017.

VER. LEONARDO TADEU BORTOLIN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 148, DE 10 DE MAIO DE 2017

Nomear servidor(a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ANALZIRA OLIVEIRA CAMPOS NETA**, no cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VIII, classe A. Acrescido de Gratificação denominada pela Sigla "FG" conforme dispõe a Portaria 093/2017.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 09 de Maio de 2017.

VER. LEONARDO TADEU BORTOLIN
Presidente da Câmara Municipal



DIA D CONTRA
GRIPE PARA GRUPO
PRIORITÁRIOS
ACONTECE NO
SÁBADO



PRIMAVERA DO
LESTE RECEBE
SHOW NACIONAL
COM BANDA
GOSPEL
TRAZENDO A
ARCA



SINE
DISPONIBILIZA
27 VAGAS PARA
ELETRICISTA

